

**MSC n.376/2024**

Apresentação: 27/06/2024 14:22:00.000 - MESA

**MENSAGEM Nº 376**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 8.506, de 24 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2023, que renova, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à JPB Empresa Jornalística Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de onda média, posteriormente adaptada para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Lages, Estado de Santa Catarina.

Brasília, 25 de junho de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

ASSINADO DIGITALMENTE  
**LUIZ INACIO LULA DA SILVA**

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



MSC n.376/2024

Apresentação: 27/06/2024 14:22:00.000 - MESA

EM nº 00027/2023 MCOM

Brasília, 20 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.004106/2014-52, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 16.083/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00890/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 8.506, de 24 de fevereiro de 2023 publicada em 16/03/2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à JPB EMPRESA JORNALÍSTICA LTDA (CNPJ nº 83.397.158/0001-74), nos termos da Portaria nº 155-B, datada em 9 de agosto de 1961, publicada em 26 de setembro de 1961, e renovada por meio do Decreto s/nº de 19 de setembro de 2001, publicado em 20 de setembro de 2001, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Lages, estado de Santa Catarina.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO**

PORTEARIA MCOM Nº 8506, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.004106/2014-52, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 16.083/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00890/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à JPB EMPRESA JORNALÍSTICA LTDA (CNPJ nº 83.397.158/0001-74), nos termos da Portaria nº 155-B, datada em 9 de agosto de 1961, publicada em 26 de setembro de 1961, e renovada por meio do Decreto s/nº de 19 de setembro de 2001, publicado em 20 de setembro de 2001, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Lages, estado de Santa Catarina.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO  
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 14/03/2023, às 19:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10745919** e o código CRC **FC80088E**.

